



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 044/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ **1.319.971,66** (Um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um Reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0007.1-455 – Extensão de Rede de Iluminação - Distrito São J.Tadeu

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 225.000,00

15.452.0007.1-456 – Revitalização Cemitério Municipal

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 920.000,00

15.452.0007.2-457 – Devolução Saldo Convênio 440/2023

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.587,74

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-458 – Devolução Recurso Resolução SESA 765/2019

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 18.411,50

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2- 459 – Devolução Recurso - Deliberação CEDIPI/PR 001/2017

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 27.821,34

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

08.002 – ATIVIDADES CULTURAIS

13.392.0011.2-460 – Atividades Culturais - Lei 14017/2020

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 45.000,00

13.392.0011.2-461 – Devolução Recurso LC nº 195/2022

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 56.151,08

13.392.0011.1-462 – Ampliação de Rede de Iluminação

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 26.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 1.171.000,00** (Um milhão, cento e setenta e um mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 18.411,50** (Dezoito mil, quatrocentos e onze Reais e cinquenta centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de **R\$ 36.552,04** (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois Reais e quatro centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R\$ 16.188,36** (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito Reais e trinta e seis centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de **R\$ 41.420,29** (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte Reais e vinte e nove centavos);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de **R\$ 27.821,34** (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um Reais e trinta e quatro centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de Recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de **R\$ 3.410,68** (Três mil, quatrocentos e dez Reais e sessenta e oito centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de Recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de **R\$ 3.579,71** (Três mil, quinhentos e setenta e nove Reais e setenta e um centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de Recurso 784 - Convênio 440/2023 - SECID - Pavimentação de Ruas e Avenidas, no valor de **R\$ 1.587,74** (Um mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e setenta e quatro centavos);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de setembro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 com finalidade de executar ações que não estão previstas no orçamento para o exercício de 2025.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 05 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal